

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 116, DE 23 DE JANEIRO DE 1953

Assegura nomeação, a título de prêmio, de aluno aprovado pela Escola Normal de Taquaritinga.

Ernesto Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica assegurada, cada ano, a nomeação a título de prêmio, por um ano, ao aluno da Escola Normal Oficial instalada nesta cidade, que se diplomar com a segunda mais alta média, não inferior a noventa (90) para escola ou classe vaga no município, considerando-se também como segunda média mais alta, para efeito da presente lei, a que for obtida por empate com a primeira.

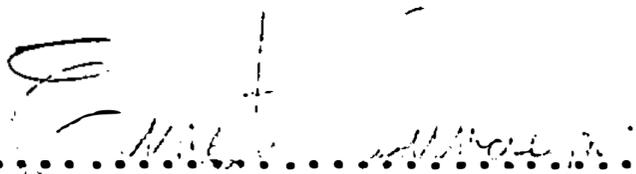
§ único - No caso de igualdade de média, o prêmio será conferido ao mais idoso.

Artigo 2º - O candidato nas condições do artigo anterior apresentará ao Prefeito Municipal os seguintes documentos:

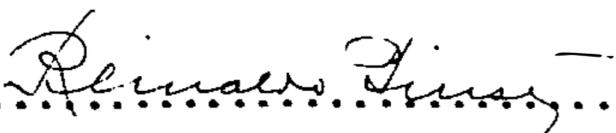
- a)-pública forma do diploma;
- b)-atestado do Diretor do Estabelecimento local no qual declare que o candidato está em condições de obter o favor legal com a demonstração das médias obtidas durante o curso;
- c)-laudo de inspeção de saúde.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de janeiro de 1953.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 23 de janeiro de 1953.


.....
SECRETÁRIO DA PREFEITURA